

RESOLUÇÃO Nº 028/2017

A Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do Sr. **APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, formulado em 12 de janeiro de 2017, em que se pleiteia a concessão de pensão mensal vitalícia em virtude do falecimento da servidora **MARGARETH VIANA MIRANDA DA SILVA**;

CONSIDERANDO o preenchimento pelo requerente dos requisitos constantes do artigo 9º, 21º e 22º da Lei Municipal nº 011/2003 e o artigo 169, I, a, da lei 039/1994;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de janeiro de 2017;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder Pensão Mensal Vitalícia a **APARECIDO PEREIRA DA SILVA**, viúvo da servidora inativa **MARGARETH VIANA MIRANDA DA SILVA**, falecida em 16 de dezembro de 2016, com proventos mensais no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 17 de janeiro de 2017.



BEATRIZ SYDULOVICZ CHINISKI
Diretora Executiva